# LEI Nº 1.495

## LEI Nº 1495, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.993.

## ABRE CRÉITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica aberto o crédito especial da ordem de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), de conformidade com o artigo 43º, item II, da lei nº 4.320/64.

Artigo. 2º - O crédito acima descrito, destina-se a serviços de ampliação no prédio da 70º Cia. De policiamento de Minas Gerais, de acordo com o convênio firmado entre a prefeitura municipal de Januária e o estado de Minas Gerais, através da polícia Militar, 3º (terceiro) comando regional.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, em 24 de setembro de 1.993.

João Ferreira Lima - prefeito municipal.

Geraldo Moura Luz - secretário de administração.